

**De acordo com as Normas da Portaria 672/98.**

**Responsabilidades e obrigações dos Síndicos e Presidentes de Associação de Compossuidores:**

<b>Responsabilidades</b>	<b>Periodicidade</b>
Manutenção da pintura das áreas comuns dos edifícios residenciais;	5 em 5 anos
Manutenção e funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias do edifício.	Semanal
Manutenção das portas e fechaduras, incluindo confecção de chaves do edifício;	Semanal
Manutenção da instalação de gás do edifício, quando existente;	Mensal
Manutenção e funcionamento das torneiras, chuveiros, registros e boias da rede hidráulica das áreas comuns;	6 meses
Substituição de lâmpadas das áreas comuns;	Semanal
Manutenção de áreas de lazer e de seus mobiliários, de uso exclusivo do edifício residencial;	Diário
Manutenção de jardins;	Mensal
Recarga de extintores de incêndio do edifício;	60 dias antes do vencimento
Dedetização áreas comuns	6 meses
Manutenção de elevadores, portões de garagem, aparelhos telefônicos e de interfone de uso exclusivo do edifício residencial;	Mensal
Manutenção de antenas coletivas do edifício	Mensal
Reparação reforma ou revisão das redes elétrica, hidráulica e sanitária das áreas comuns;	Quando necessário
Manutenção de telhado, incluindo limpeza de calhas, canaletas e troca de telhas trincadas;	Mensal
Manutenção de grelhas e grades ao redor do edifício;	Mensal
Limpeza das caixas de gordura.	6 Meses
Limpeza das caixas d'água	6 Meses
Teste da mangueira do hidrante	Mensal
Pagamento das contas de energia elétrica e de água das área comuns;	Mensal
Pagamento das contas telefônicas do condomínio;	Mensal
Pagamento de outras taxas cobradas por órgãos estaduais e municipais referentes ao edifício;	Mensal
Pagamento de seguros contra incêndio do edifício;	Anual
Pagamento de serviços de zeladoria do edifício	Mensal

**Obs: Todas as manutenções deverão ser registradas em Livro Controle de Manutenção do Edifício.**